



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2537/2026 Cód. Verificador: 7BL74666

Requerente: 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 11/09/2026 16:27
Previsão: 11/10/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação de Abertura:

Encaminha-se para análise nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os autos de Inexigibilidade de Licitação, vinculados ao Chamamento Público nº 003/2026 (Processo Administrativo Eletrônico nº 1606/2026), que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 2537/2026

De: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para análise nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os autos de Inexigibilidade de Licitação, vinculados ao Chamamento Público nº 003/2026 (Processo Administrativo Eletrônico nº 1606/2026), que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, como segue:

• ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 39.752.501/0001-60:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	500	Sessão	Terapia Alternativa e Complementar: REIKI. Departamento de Educação e Cultura.	130,00	65.000,00
Valor Total Estimado					65.000,00

• LOTUS CUIDADOS EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 52.901.943/0001-99:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	500	Sessão	Terapia Alternativa e Complementar: REIKI. Departamento de Educação e Cultura.	130,00	65.000,00
Valor Total Estimado					65.000,00

• RODRIGUES FONAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ nº 61.127.139/0001-95:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
3	100	Sessão	Atendimento Nutricional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento. Departamento de Educação e Cultura.	282,50	28.250,00
9	960	Sessão	Fonoaudiologia, para atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuro divergentes. Departamento de Saúde.	121,11	12.111,00
Valor Total Estimado					40.361,00

• ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA - CNPJ nº 47.642.001/0001-01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	800	Sessão	Fonoaudiologia: incluindo avaliação inicial geral, avaliação das cordas vocais, exames de audiometria e tratamento. Departamento de Educação e Cultura.	121,11	96.888,00
2	700	Sessão	Terapia Ocupacional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento. Departamento de Educação e Cultura.	130,50	91.350,00
3	300	Sessão	Atendimento Nutricional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento. Departamento de Educação e Cultura.	282,50	84.750,00
5	700	Sessão	Psicologia Clínica especializada com terapeuta pós graduado na área, incluindo avaliação inicial geral e	109,50	76.650,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO³

ESTADO DO PARANÁ

			atendimentos para tratamento. Departamento de Educação e Cultura.		
9	960	Sessão	Fonoaudiologia, para atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuro divergentes. Departamento de Saúde.	121,11	116.265,60
10	960	Sessão	Terapia Ocupacional, para atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuro divergentes. Departamento de Saúde.	130,50	125.280,00
11	960	Sessão	Psicologia, para atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuro divergentes. Departamento de Saúde.	109,50	105.120,00
Valor Total Estimado					696.303,60

• **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA - CNPJ nº 21.970.882/0001-98:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
3	300	Sessão	Atendimento Nutricional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento. Departamento de Educação e Cultura.	282,50	84.750,00
6	500	Sessão	Terapia Alternativa e Complementar: REIKI. Departamento de Educação e Cultura.	130,00	65.000,00
9	960	Sessão	Fonoaudiologia, para atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neuro divergentes. Departamento de Saúde.	121,11	116.265,60
Valor Total Estimado					266.015,60

• **JCL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.928.548/0001-90:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
4	400	Sessão	Quiropraxia: incluindo consultas para diagnóstico e avaliação inicial geral, tratamento e prevenção das desordens do sistema neuro-músculo-esquelético com tratamentos manuais, não invasivos, incluindo a manipulação e ajustamento vertebral. Departamento de Educação e Cultura.	168,00	67.200,00
Valor Total Estimado					67.200,00

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
207	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	0
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103
209	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104
233	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.39.99.99.00	103
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.30.00	0
349	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.10.00	0
349	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.30.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁴

ESTADO DO PARANÁ

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1606/2026.

Cordialmente,

Isabela Rodrigues Borges

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 8.058 de 02/09/2026

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Marina Petrikoski dos Passos Deliberal

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr6605ea04d828a>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2;
- IV – Thiago Luiz Veronese, Matrícula 19935-1

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Marina Petrikoski dos Passos Deliberal, Matrícula 19920-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Thiago Luiz Veronese, Matrícula 19935-1, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 02 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁶

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários parciais para o presente exercício financeiro, devendo o saldo remanescente ser suportado pelas dotações do orçamento subsequente (LOA 2027), conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	2537/2026
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 003/2026
Objeto do processo:	Contratação de pessoas jurídicas especializadas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 982.002,60

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
207	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	0	130,72
208	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103	30.592,59
209	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104	18,13
233	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.39.99.99.00	103	24.334,60
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.10.00	0	97.578,26
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.30.00	0	97.578,26
349	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.10.00	0	46.513,53
349	08.02	10.302 0016 2.031	3.3.90.39.50.30.00	0	46.513,53

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/09/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068

Marmeleiro, 16 de setembro de 2026.

Processos Administrativo Eletrônico n.º 2537/2026

Inexigibilidade de Licitação

PARECER JURÍDICO N.º 353/2026 – PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de parecer jurídico, o processo administrativo eletrônico que trata do procedimento de contratação direta pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, decorrente do prévio Chamamento Público n.º 003/2026 (PAE n.º 1606/2026).

O objeto do certame consiste na contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, a fim de atender às demandas contínuas e especializadas dos Departamentos de Saúde e de Educação e Cultura deste Município, até o valor máximo estimado de R\$ 982.002,60.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito de conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública. Nesse sentido, o Enunciado n.º 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Consultoria Geral da União:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068

O parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal, que pode segui-lo ou ignorá-lo quando da prática de determinado ato administrativo. Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra geral adotada pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, é a obrigatoriedade de licitação para contratações efetuadas pela Administração Pública. Todavia, a própria norma constitucional e a Lei Federal n.º 14.133/2021 preveem hipóteses em que a licitação é inviável ou desnecessária, autorizando a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade.

No caso em exame, a hipótese de contratação direta enquadra-se na categoria de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...] IV - objetos que devam ser contratados por meio de credenciamento;

O credenciamento é classificado pelo artigo 78, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 como um procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas, cuja disciplina do artigo 79 autoriza expressamente a sua utilização quando a Administração pretender credenciar todos os interessados que satisfaçam as condições fixadas em edital, contratando-os simultaneamente e em igualdade de condições a preço previamente definido.

Nessa modelagem, resta caracterizada a inviabilidade fática de competição, uma vez que a Administração não busca selecionar uma única proposta vencedora, mas sim credenciar e contratar todos os prestadores habilitados aptos a executar os serviços de saúde, educação e terapias especializadas, garantindo a pluralidade do atendimento e a liberdade de escolha do usuário e do órgão requisitante.

A contratação direta por inexigibilidade pretendida no PAE n.º 2537/2026 decorre e vincula-se de forma estrita ao prévio Chamamento Público n.º 003/2026 (PAE n.º 1606/2026).





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068

Compulsando a instrução do certame de credenciamento, verifica-se a estrita observância do rito legal.

Restaram habilitadas e classificadas para a fase de contratação direta por inexigibilidade as seguintes pessoas jurídicas: ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 39.752.501/0001-60); LOTUS CUIDADOS EM SAUDE LTDA (CNPJ nº 52.901.943/0001-99); RODRIGUES FONOAUDIOLOGIA LTDA (CNPJ nº 61.127.139/0001-95); ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA (CNPJ nº 47.642.001/0001-01); ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA (CNPJ nº 21.970.882/0001-98); e JCL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 26.928.548/0001-90).

No tocante ao dispêndio econômico, o setor contábil certificou a disponibilidade de saldo orçamentário parcial para o exercício de 2026, devendo o saldo remanescente ser suportado pela LOA do exercício subsequente (2027), em conformidade com o regramento aplicável a serviços contínuos.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), os setores demandantes apresentaram justificativa técnica demonstrando a superveniência do objeto em decorrência do aumento exponencial de demandas de saúde mental, transtornos do neurodesenvolvimento (TEA) e requisições do Ministério Público do Estado do Paraná de oferta de atendimentos por esses profissionais aos munícipes. Considera-se formalmente justificada a ausência original no planejamento, devendo a autoridade competente providenciar **a inclusão formal do objeto no PCA 2026.**

Por fim, em observância ao princípio da segregação de funções e considerando as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica, ressalta-se que cabe ao setor administrativo competente, ao agente de contratação e aos fiscais/gestores dos ajustes confirmar, previamente à assinatura de cada termo contratual individual de inexigibilidade, a manutenção da idoneidade e da regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas credenciadas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando os elementos instrutórios acostados aos autos e condicionada à rigorosa confirmação da manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista das proponentes





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068

credenciadas previamente à celebração de cada ajuste, esta Procuradoria Jurídica opina pela **viabilidade jurídica** do processo de Inexigibilidade de Licitação (PAE n.º 2537/2026), vinculado ao Chamamento Público n.º 003/2026 (PAE n.º 1606/2026), com fulcro no artigo 74, inciso IV, c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por fim, recomenda-se a inclusão da presente contratação no PCA.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo

Procurador Jurídico

OAB/PR 135.508





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹¹

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026 **Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2026**

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 353/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2537/2026 – Cód. Verificador: 7BL74666.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADAS:

- **ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 39.752.501/0001-60
- **LOTUS CUIDADOS EM SAUDE LTDA** - CNPJ nº 52.901.943/0001-99
- **RODRIGUES FONOAUDIOLOGIA LTDA** - CNPJ nº 61.127.139/0001-95
- **ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA** - CNPJ nº 47.642.001/0001-01
- **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA** - CNPJ nº 21.970.882/0001-98
- **JCL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº 26.928.548/0001-90

Marmeleiro, 16 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2026 16:02:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7ebeaa60e0ab>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2278 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A impugnação será encaminhada para apreciação jurídica, a fim de que sejam analisados a pertinência dos argumentos apresentados, a validade dos documentos e elementos probatórios juntados, considerando as disposições do edital e a legislação aplicável.

Ressalta-se que a apresentação de eventual impugnação não implica seu deferimento, ficando qualquer decisão condicionada à análise dos elementos apresentados e à manifestação competente.

O passo a passo e as orientações necessárias para a abertura do Processo Digital estão disponíveis no link <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/passo-pd.pdf>, a fim de orientar os interessados quanto ao correto encaminhamento de eventuais contestações ao Departamento de Educação e Cultura.

Marmeleiro, 15 de setembro de 2026.

Helena Heckler

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026 Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2026

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 353/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2537/2026 – Cód. Verificador: 7BL74666.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADAS:

- **ASH ASSISTENCIA EM SAUDE HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 39.752.501/0001-60
- **LOTUS CUIDADOS EM SAUDE LTDA** - CNPJ nº 52.901.943/0001-99
- **RODRIGUES FONOAUDIOLOGIA LTDA** - CNPJ nº 61.127.139/0001-95
- **ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA** - CNPJ nº 47.642.001/0001-01
- **ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA & CIA LTDA** - CNPJ nº 21.970.882/0001-98
- **JCL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº 26.928.548/0001-90

Marmeleiro, 16 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2505/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 041/2026 CÓD. VERIFICADOR: 3I340Q7N

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, na velocidade de 1 Gbps (1.000 Mbps) simétrico (upload de 1 Gbps e download de 1 Gbps), atendendo às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026

CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 030/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, sob regime de Empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, por Lote, no dia 07 (sete) de Outubro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de obra de reforma e ampliação da Quadra de Esportes do Largo da Paz, conforme Convênio Nº 981242/2025, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90015/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara-doeeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Setembro de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 017/2026

Processo nº 017/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, em favor da empresa APK BANDA SHOW LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.040.248/0001-68, no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 16 (dezesesseis) de Setembro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3680/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Schuastz & Schuastz Ltda – ME, CNPJ nº 21.116.507/0001 – 85. Objeto: peças/ materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em ar condicionados, conforme Pregão Eletrônico Nº 056/2023, fica alterado o valor contratual do lote nº 02, passando de R\$ 44.899,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 55.460,74 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), e o lote nº 04, passando de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para R\$ 97.972,75 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e o valor total do contrato passa de R\$ 229.603,64 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 258.137,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), e fica assim, prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Agosto de 2026, para 31 (trinta e um) de fevereiro de 2027. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Agosto de 2026.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3764/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 41.649.901/0001 – 96. Objeto: serviços de transporte escolar, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 105/2023. Fica assim, alterado o valor contratual, passando de R\$ 598.379,54 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 658.379,54 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e altera e prorroga o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de setembro de 2026, para 20 (vinte) de dezembro de 2026. Itapejara D'Oeste, 16 (dezesesseis) de setembro de 2026.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3763/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TRANSPORTE GALVAN LTDA – ME, CNPJ nº 48.814.457/0001 – 66. Objeto: serviços de transporte escolar, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 105/2023. Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 452.598,24 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 495.598,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), e fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de setembro de 2026, para 20 (vinte) de dezembro de 2026. Itapejara D'Oeste, 16 (dezesesseis) de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 4º Bimestre do ano de 2026. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente correspondente ao 4º Bimestre do ano de 2026. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

Prefeitura de Coronel Vívda

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

DATA: 31/07/26

ABERTURA: 18/08/26

DISPUTA LANCES: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DEMANDA, COM BASE NA TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) DO ESTADO DO PARANÁ.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 94/2022 – Concorrência Pública nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONSTRUTORA TAZINASSO LTDA, CNPJ nº 39.595.654/0001-40. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 17.09.2026 a 15.11.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 03/2026 – Concorrência Eletrônica nº 16/2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO da META FÍSICA e FINANCEIRA. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 182.911,27, correspondente a 9,07% do valor original contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

DATA: 15/07/26

ABERTURA: 13/08/26

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS E PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 05/2026. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O aumento da metafísica, objeto do presente aditamento, encontra-se devidamente fundamentado nas Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Convênio nº 05/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo 1Doc nº 7.520/2026, plano de trabalho complementar, parecer jurídico, indicação orçamentária e deliberação da autoridade competente. A entidade está devidamente autorizada a fazer uso dos rendimentos financeiros atrelados à Emenda Parlamentar nº 38090002, que atualmente totalizam o montante de R\$ 2.073,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 04/2026. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O aumento da metafísica, objeto do presente aditamento, encontra-se devidamente fundamentado nas Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Convênio nº 04/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo 1Doc nº 7.519/2026, plano de trabalho complementar, parecer jurídico, indicação orçamentária e deliberação da autoridade competente. A entidade está devidamente autorizada a fazer uso dos rendimentos financeiros atrelados à Emenda Parlamentar nº 37020003, que atualmente totalizam o montante de R\$ 2.073,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 03/2026. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. BENEFICIÁRIO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O aumento da metafísica, objeto do presente aditamento, encontra-se devidamente fundamentado nas Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Convênio nº 03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo 1Doc nº 7.523/2026, plano de trabalho complementar, parecer jurídico, indicação orçamentária e deliberação

da autoridade competente. A entidade está devidamente autorizada a fazer uso dos rendimentos financeiros atrelados à Emenda de Comissão nº 50410002, que atualmente totalizam o montante de R\$ 4.668,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES FREI EVERALDO, CNPJ nº 01.140.543/0001-77. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 15.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027. Coronel Vívda, 15 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº 213/2026 de 16/09/2026 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2025 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a)s convocados(a)s através do Edital nº. 239/2026 de 08/09/2026.

Edital nº. 214/2026 de 16/09/2026 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2025 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2025.

Cargo Público: Fisioterapeuta

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1	9º	LIANA RAFAIN	176420

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 123/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ/MF sob o nº 17.340.842/0001-95. Promove-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 26 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00 por procedimentos, para uma estimativa de 300 procedimentos ano, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 151/2022, celebrado entre o Município de Coronel Vívda e a empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, com fundamento nos artigos 77, 78, incisos I, II, III, V e VII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do contrato.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa provedora de internet fibra óptica para disponibilização de links de acesso incluindo equipamentos assistência técnica, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Verê/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2026;

08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: <http://www.ver.pr.gov.br>. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 16 de setembro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

*O lugar certo para
quem quer fazer
bons negócios!*

3520-4000
jornaldebeltrao.com.br